



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 70, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que *denomina “Plenário Ruy Barbosa” o Plenário do Senado Federal.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão Diretora (CDIR) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 70, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que *denomina “Plenário Ruy Barbosa” o Plenário do Senado Federal.*

A proposição possui dois artigos. O primeiro atribui a referida denominação e o segundo estabelece a vigência da futura resolução na data de sua publicação.

Na justificação, o autor do projeto narra brevemente a biografia de Ruy Barbosa e expõe as razões que justificam atribuir seu nome ao Plenário do Senado Federal.

O projeto tramitará exclusivamente na Comissão Diretora. Caso aprovado, deverá seguir ao Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

SF/19178.48997-68

II – ANÁLISE

O exame da matéria pela Comissão Diretora compõe a gama de competências deste Colegiado, conforme estabelecido no art. 98, especialmente em seu inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

Patrônio do Senado Federal, Ruy Barbosa de Oliveira foi senador por cinco mandatos, além de diplomata, advogado e jurista. O soteropolitano, graduado na Faculdade de Direito de São Paulo no ano de 1870, é autor de uma série de feitos relevantes, todos eles permeados pelo espírito visionário de serviço, legalidade e sentimento republicano.

Membro fundador da Academia Brasileira de Letras, Ruy Barbosa destacou-se por suas habilidades diplomáticas, sendo aclamado como “O Águia da Haia”, por sua atuação brilhante na II Conferência de Paz, em que defendeu o princípio basilar da igualdade entre os Estados, em detrimento da classificação militar dos países.

Candidato à presidência da república por duas vezes, destacou-se como Ministro da Fazenda e, como político, era favorável às reformas eleitoral e do ensino. Defendia o regime presidencialista e federalista, bem como o fortalecimento do Poder Judiciário, com papel central ao Supremo Tribunal Federal.

Foi figura de destaque na redação da primeira Constituição republicana, de 1891. Chegou à Corte Internacional de Justiça como o juiz mais votado.

Ruy Barbosa foi autor de diversas obras literárias, teve atuação brilhante nas mais variadas áreas da vida pública, além de ter sido homenageado e condecorado em vida e após a morte. Nada mais justo que instituir a homenagem em tela àquele cujo busto de mármore, localizado no Plenário desta Casa, já inspira e orienta os representantes do Estado da Federação em sua nobre missão. O projeto é, portanto, meritório.

No que tange à constitucionalidade, o art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal prevê que compete privativamente ao Senado Federal dispor, por meio de resolução, “sobre sua organização e funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias”.

SF/19178.48997-68

No que se refere aos aspectos de juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, também não há reparos a fazer ao PRS nº 70, de 2019.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 70, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/19178.48997-68